

**EDITAL Nº 1/2024****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR  
DOS ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVÁS  
NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO – HCSL**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex), em conjunto com a Reitoria da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás) e Diretoria Técnica do Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), no desempenho de suas atribuições, disponibiliza o Edital de Processo Seletivo para Estágio Extracurricular dos alunos do curso de Medicina da Univás no Hospital das Clínicas Samuel Libânio – HCSL 2024.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente processo seletivo tem por objeto oferecer Estágio Extracurricular, na modalidade de estágio não obrigatório, aos alunos do curso de Medicina da Univás, para o desempenho de atividades técnico-científicas, realizadas sob supervisão, cuja inscrição se dá por livre iniciativa do aluno.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Possibilitar aos discentes a oportunidade de observar e aprender práticas clínicas e procedimentos médicos realizados no HCSL ao lado de profissionais de saúde experientes.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Discentes regularmente matriculados no Curso de Medicina da Univás, conforme competências estabelecidas no item 7.1.

3.2. Este edital não se aplica aos alunos matriculados no primeiro e no último ano do curso.

**4. DA COORDENAÇÃO**

4.1 Para a coordenação das atividades de estágio, é requisito obrigatório um médico especialista na área de interesse, que seja membro do Corpo Clínico do HCSL, o qual será o responsável pelas atividades desenvolvidas.

4.2 Além do médico coordenador, o estágio poderá contar com o apoio de um médico tutor, o qual deverá ter, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na área.

4.3 É de responsabilidade do aluno convidar o médico especialista na área de interesse, para assumir a coordenação do estágio, apresentando o respectivo “Termo de Aceite” assinado, conforme item 9.6 do presente Edital.

## **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1 Os estagiários deverão cumprir a carga horária abaixo, conforme os períodos de duração:

5.1.1 Estágio Extracurricular de 180 (cento e oitenta) horas: mínimo de seis meses consecutivos; ou

5.1.2 Estágio Extracurricular de 90 (noventa) horas: mínimo de três meses consecutivos.

5.2 A execução do estágio deverá seguir o horário de disponibilidade do médico coordenador e/ou do tutor.

5.3 As horas do estágio **NÃO PODEM CONFLITAR** com as aulas ou outras atividades acadêmicas regulares.

5.4 Não será permitida a realização de estágio no horário das 00h às 7h.

5.5 Não será permitido estágio com jornada superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

## **6. DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA**

6.1 As planilhas de frequência serão disponibilizadas pela Proex e deverão ser preenchidas e assinadas pelo médico coordenador e/ou médico tutor, designando de forma clara e pontual o horário de entrada e saída do estagiário.

6.2 Assinaturas de outros profissionais da saúde não serão contabilizadas como horas efetivas de estágio.

## **7. DAS COMPETÊNCIAS ACADÊMICAS, LOCAL E NÚMERO DE VAGAS**

7.1 Os estágios só serão realizados em locais onde haja a presença efetiva do médico coordenador do estágio e/ou do médico tutor, de acordo com a disponibilidade dos setores ofertados pelo HCSL.

7.2 A quantidade total de vagas será de 84 (oitenta e quatro), conforme a seguir:

7.2.1 Clínica Médica: 20 (vinte) vagas, disponíveis para alunos da 2ª a 5ª série.

7.2.2 Clínica Cirúrgica: 20 (vinte) vagas, disponíveis para alunos da 2ª a 5ª série.

7.2.3 Clínica Pediátrica: 20 (vinte) vagas, disponíveis para alunos da 3ª a 5ª série.

7.2.4 Ginecologia e Obstetrícia: 12 (doze) vagas, disponíveis para alunos da 3ª a 5ª série.

7.2.5 Ortopedia e Traumatologia: 12 (doze) vagas, disponíveis para alunos da 3ª a 5ª série.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade do HCSL.

7.4 As atividades desenvolvidas pelos estagiários em cada área do HCSL serão estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, pelo médico coordenador

do estágio, obedecendo aos critérios instituídos pela Diretoria Técnica do HCSL, em consonância com as diretrizes vigentes da Univás e órgão competentes.

## 8. DOS PRÉ-REQUISITOS

8.1 Estar regularmente matriculado na 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª série do Curso de Medicina da Univás.

8.2 Ter cursado e concluído o treinamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HCSL.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1 Não há cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo.

9.2 As inscrições serão disponibilizadas no período de 9 a 15 de abril de 2024 até às 16h, o qual é improrrogável.

9.3 As inscrições serão feitas **exclusivamente** pelo e-mail [proextensao@univas.edu.br](mailto:proextensao@univas.edu.br)

9.4 O aluno poderá se inscrever para apenas uma vaga de estágio por edital.

9.5 O aluno não poderá participar de outro Estágio Extracurricular simultaneamente.

9.6 O aluno deverá manifestar interesse na modalidade pretendida por meio do preenchimento e envio dos seguintes documentos que serão disponibilizados no site da Univás na página:

<https://www.univas.edu.br/maisEditais2.asp>

ANEXO 1: Ficha de inscrição

ANEXO 2: Termo de Aceite de Coordenador do Estágio Extracurricular

9.7 Enviar juntamente com os anexos 1 e 2 preenchidos, o certificado de conclusão de treinamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HCSL, devidamente assinado.

9.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1 Os inscritos serão selecionados com base nos critérios:

10.1.1 Envio integral, em única remessa, dos documentos solicitados na ficha de inscrição.

10.1.2 Média mínima de 70 (setenta) pontos na soma das notas obtidas no ano anterior.

10.1.3 A atribuição das vagas será feita por área pretendida, competência acadêmica e pelo critério da média, partindo da maior para menor nota, conforme item 10.1.2.

10.1.4 O candidato classificado que não for contemplado inicialmente, ficará no Cadastro de Reserva e poderá ser convocado em caso

de disponibilidade de vaga, de acordo com o ano vigente do respectivo Edital.

10.1.5 Em caso de empate, terá prioridade de acesso às vagas os alunos matriculados em anos mais avançados.

10.1.6 Em caso de novo empate (referente ao item 10.1.5) a vaga será atribuída por ordem de inscrição no Processo Seletivo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 Serão publicados no site da Univás na página: <https://www.univas.edu.br/maisEditais2.asp>, no dia 25 de abril de 2024, as listas de convocados (para início imediato) e classificados (para Cadastro de Reserva).

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 Não há cobrança de taxa de matrícula para o Estágio Extracurricular.

12.2 O aluno convocado deverá preencher o formulário para Estágio Extracurricular entregá-lo pessoalmente na Proex.

12.3 A matrícula deverá ser efetivada até o dia 3 de maio de 2024, às 16h.

12.4 Será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio com cada estagiário, no qual constará a carga horária de estágio nos moldes da legislação pertinente.

12.5 O aluno convocado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

## **13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

13.1 As atividades do Estágio serão autorizadas após:

13.1.1 A devida celebração do Termo de Compromisso de Estágio, conforme disposto no item 14.

13.1.2 Retirada da Folha de Presença na secretaria da Proex.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A forma de contraprestação do estágio será acordada entre as partes no Termo de Compromisso de Estágio, bem como auxílio transporte, se for o caso.

14.2 Será contratado em favor dos estagiários o seguro de acidentes pessoais, de que trata o artigo 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

14.3 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e o Termo de Compromisso celebrado entre o aluno, concedente e Instituição de Ensino constituirá comprovante da inexistência deste vínculo, na forma do caput do art. 3º, da Lei nº 11.788/2008.

14.4 Casos omissos serão resolvidos pela Proex, Reitoria e Diretoria Técnica do HCSL.

14.5 Este edital tem vigência no ano de 2024.

14.6 As decisões proferidas no âmbito deste edital são irrecorríveis.

14.7 A Univás/HCSL se reservam o direito de revogar ou alterar este edital, a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

Pouso Alegre, 2 de abril de 2024.

**Profa. Ma. Silvia Mara Tasso**

*Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários*

**Prof. Dr. José Dias da Silva Neto**

*Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí*

ALEXANDRE  
CIAPPINA

HUEB:08521707851

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE CIAPPINA  
HUEB:08521707851  
Dados: 2024.04.04 13:59:32 -03'00'

**Dr. Alexandre Ciappina Hueb**

*Diretor Técnico – Hospital das Clínicas Samuel Libânio*

---

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO:  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO – HCSL**

**NOME:**

**SÉRIE:**

**R.A.:**

**ÁREA DE ESTÁGIO – Assinalar apenas uma opção:**

- Clínica Médica
- Clínica Cirúrgica
- Clínica Pediátrica
- Ginecologia e Obstetrícia
- Ortopedia e Traumatologia

**CORDENADOR DO ESTÁGIO:**

**CARGA HORÁRIA TOTAL:**

- Estágio Extracurricular de 90 horas
- Estágio Extracurricular de 180 horas

---

**ANEXO 2 - TERMO DE ACEITE DE COORDENADOR  
PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
SAMUEL LIBÂNIO – HCSL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) CRM nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
comprometo-me a ser coordenador(a) voluntário(a) do Estágio Extracurricular de horas,  
para o aluno (a) \_\_\_\_\_.

Nestes termos, firmo consentimento.

Pouso Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Coordenador do Estágio Extracurricular